



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI Nº 20/92 "

Data: 4 de maio de 1992.

Súmula: Dá denominação de vias públicas ainda não denominadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as vias públicas municipais ainda não denominadas, situadas no Loteamento Santa Rita, conforme segue:

- rua "A" para rua JOÃO LAMBACH JUNIOR;
- rua "B" para rua EUCLIDES DE ANDRADE;
- rua "C" para rua HUMBERTO BARONI;
- rua "D" para rua JOSÉ BONATO;
- rua "E" para rua ATILIO CASTAGNOLI;
- rua "F" para rua OTÁVIO FABRIS.

Art. 2º. Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

Sala das Sessões 11 maio 1992

Presidente

**A SANGAO**

Sala das Sessões 12 maio 1992

Presidente

**A SANGAO**

o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que é o órgão que aplica a política econômica do Município, considerando que a nova lei de incentivo ao investimento no setor industrial é de grande relevância para o desenvolvimento da economia local.

Na ocasião o Conselho, tendo em vista que a nova lei de incentivo ao investimento industrial está em vigor desde o dia 1º de junho de 1992, autorizou a realização de reuniões com os representantes das empresas interessadas, para informá-las sobre a nova lei de incentivo ao investimento industrial.

Assim, foram feitas reuniões com as empresas "COPAR", "SANTO DOMINGO" e "SANTO DOMINGO INDUSTRIAL" e com a "INDUSTRIAL SANTO DOMINGO".

As empresas interessadas na nova lei de incentivo ao investimento industrial, que é de 10% sobre o valor da obra, devem apresentar projeto de investimento para a realização de obras de infraestrutura, que possam ser realizadas no Município.

As empresas interessadas devem apresentar projeto de investimento para a realização de obras de infraestrutura, que possam ser realizadas no Município.

